



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 093/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

TRANSFERE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica transferida a servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº- 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº- 247.967.066-60, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação em Saúde, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, símbolo ADI-100, até ulterior deliberação.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

24/06/2002
NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora municipal ADRIANA ASSIS DE LIMA ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços Públicos, símbolo DAÍ -200, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 000.913.906 SSP/MS e do C.P.F. Nº 808.512.071-20, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Núcleo Municipal de Apoio aos Conselhos Municipais, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º - A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º - Fica revogado o Decreto Nº 057/02 de 02 de abril de 2002.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002. Registrado e Publicação na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume..

DECRETO Nº 093/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

TRANSFERE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferida a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº 247.967.066-60, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação em Saúde, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, símbolo ADI-100, até ulterior deliberação.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 096/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegada à Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº 247.967.066-60, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo-MS..

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Glória de Dourados
Estado do Mato Grosso do Sul

P R O T O C O L	Matéria recebida e protocolada	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	Nº 026/2002
	sub nº 080/2002 dat: 14/06/2002	<input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Mensagem	
L	Assinatura do Autor		

Autor (es) ELMO ASSIS CORREA e OUTROS.

O Vereador que abaixo subscreve vem muito respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, após ouvido o colendo Plenário da Câmara Municipal, no sentido de construir no conjunto Habitacional Nova Glória, uma área de lazer contendo um campo de futebol suíço, uma quadra de vôlei de areia, um parque infantil e uma praça acompanhando a extensão do conjunto frente para a Rua Tancredo Almeida Neves.

Conforme já solicitado na legislatura anteriormente, onde inclusive foi juntado abaixo-assinado dos moradores do local, a presente solicitação vem atender os anseios dos moradores do mencionado Conjunto Habitacional e demais moradores da Vila Industrial que não possuem uma área apropriada para o lazer e a distração nos finais de semana.

A solicitação se estende à inclusão desta proposta no Orçamento Programa para o ano de 2003, na impossibilidade de execução imediata da obra.

Como podemos constatar a população do lugar vem se organizado e de forma ordeira reivindicando melhoria para o Bairro Nova Glória, pois, atitude digna de elogios e que merece toda atenção e consideração por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2002

Vereador ELMO ASSIS CORREA
Vereador ADEMAR DE SOUZA SERAFIM
Vereador JOSÉ RUBIO
Vereador ANTONIO AMARAL CAJAIBA
Vereador JOSÉ BISPO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
LEI Nº 774/02 DE 13 DE JUNHO DE 2002.
DENOMINA "JOÃO ARCANJO DOS SANTOS", A EDIFICAÇÃO RECENTE CONSTRUÍDA À RUA BARÃO DE MELGAÇO.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E, ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "JOÃO ARCANJO DOS SANTOS", a edificação recém construída na Rua Barão de Melgaço, nesta cidade, em convênio com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, para servir como incubadora de Micro-Empresas

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2002

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.